

LEI MUNICIPAL Nº 593/05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

Determina a abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.17.00.00 – Material de Processamento de Dados..... R\$ 3.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.13. SETOR DA OFICINA MECÂNICA

2.013 – Atividades da Oficina Mecânica

3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção de Conservação de Veículos..... R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.09. SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.021 – Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.39.00.00 – Material para Manutenção de Veículos..... R\$ 20.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE – 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

4.4.90.52.52.00.00 – Veículos de Tração Mecânica..... R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 78.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos parciais para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º, desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. SETOR DA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

1.006 – Manutenção das Vias Públicas

3.3.90.39.12.00.00 – Locação de máquinas e equipamentos.....R\$ 5.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE 25%

2.002 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

3.3.90.33.03.00.00 – Locação de meios de transporte.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis R\$ 10.000,00

06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.026 – Atividades do Transporte Escolar Rural do Estado

3.3.90.33.03.00.00 – Locação de meios de transporte.....R\$ 25.000,00

2.034 – Atividades do Desporto Amador

4.4.90.51.91.00.00 – Obras em andamento.....R\$ 13.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2005.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22/02/05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.